

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1232/2021.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			1.937.147,80	
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação			887.647,80	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Órgão			1.937.147,80	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			1.937.147,80	
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			1.937.147,80	
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação			887.647,80	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.111,59 (Quinhentos e doze mil e cento e onze reais e cinquenta e nove centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	23.389,82
582	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	488.721,77
Total da Unidade				512.111,59

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2028	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
640	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.389,82
Total da Unidade				23.389,82

24281091000000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ	488.721,77
Total	488.721,77

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.02.12 14:59:59
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1232/2021

LEI Nº 1232/2021.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021**:

Código do Programa	do	0005	Nome do Programa	do	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa				1.937.147,80	
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade		
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS			
Valor da Ação		887.647,80			

Art. 2º - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Valor do Órgão				1.937.147,80	
Código da Unidade	da	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa				1.937.147,80	
Código do Programa	do	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa				1.937.147,80	
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade		
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS			
Valor da Ação		887.647,80			

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.111,59 (Quinhentos e doze mil e cento e onze reais e cinquenta e nove centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	23.389,82
582	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	488.721,77
Total da Unidade				512.111,59

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2028	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			

640	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.389,82
Total da Unidade				23.389,82

242810910000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ				488.721,77
Total				488.721,77

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:093C919E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2021. Edição 2191

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>